

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.234, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.383.141,60 (um milhão trezentos e oitenta e três mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.383.141,60 (um milhão trezentos e oitenta e três mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.234, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
14.310.123610054.2.062000	Aut. Sist.*	3.3.90.39.00	255000	1.383.141,60
Totais em R\$				1.383.141,60

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** a população de Bom Jardim para audiência pública que realizar-se-á no dia **27 de fevereiro de 2026, a partir das 15 horas e 30 minutos**, na Casa da Cultura de Bom Jardim - Centro, sendo à análise das Metas Fiscais e de Gestão inerentes ao 3º quadrimestre de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ITA PHARMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.477.639/0001-30.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 36.359,68 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), pelos itens 28, 40, 45, 80, 96, 101, 109, 116, 138, 161 e 193.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.391.412/0001-89.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3.559,27 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), pelos itens 107 e 123.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.647.493/0001-10.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 190.555,20 (cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), pelo item 208.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.842/0001-05.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 321.456,00 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), pelos itens 10 e 15.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.647.493/0001-10.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 190.555,20 (cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), pelo item 208.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 43.752.662/0001-20.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais), pelos itens 187 e 188.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 45.107.793/0001-80.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmecêuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3.537,00 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais), pelos itens 103 e 158.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.710.180/0001-10.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo item 47.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.866.886/0001-32.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmecêuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 750.308,17 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e oito reais e dezessete centavos), pelos itens 29, 67, 69, 73, 75, 76, 97, 102, 104, 111, 133, 142, 148, 151, 153, 175, 177, 179, 196, 197 e 200.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 25.279.552/0001-01.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 556.325,58 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), pelos itens 26, 30, 37, 43, 49, 54, 63, 65, 68, 71, 77, 81, 82, 84, 95, 108, 112, 118, 120, 130, 167, 173, 174, 176 e 178.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ATTACK MED LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 48.271.204/0001-93.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 26.302,20 (vinte e seis mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), pelos itens 22 e 115.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: VIVA FARMACÊUTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.447.355/0001-87.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 139.266,24 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), pelos itens 21, 53 e 134.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 60.219,04 (sessenta mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos), pelos itens 17, 23, 41, 78, 79, 83, 87, 91, 93, 110, 114, 136, 137, 166 e 206.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 49.539.365/0001-88.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 321.456,00 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), pelos itens 13, 56, 64, 90, 92, 122, 127, 128 e 129.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 37.585.401/0001-60.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 20.965,36 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), pelos itens 06, 85, 88, 100, 125 e 126.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 53.204.333/0001-07.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 802.489,85 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) itens 05, 16, 18, 19, 34, 46, 51, 55, 66, 98, 99, 143, 152, 156, 157, 159, 164, 165, 180, 182, 194, 202 e 207.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.958.637/0001-32.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 251.395,50 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), pelos itens 04, 08, 11, 12, 14, 20, 27, 31, 57 e 62.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.454.600/0001-93

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos cosmecêuticos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 30.135,10 (trinta mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), pelos itens 01, 07, 25, 70, 89, 105, 131, 163.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº.: 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.88/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Inciso I combinado com o § 1º do artigo 93, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, e Considerando o Processo Administrativo nº 1120/2026, de 06/02/2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora do Quadro Permanente Estatutário, **OLÍVIA NUNES DA SILVA**, PROFESSOR I, Matrícula nº 10/7719-SME, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ, onde ocupará um cargo em comissão, sem prejuízo de seus vencimentos e **sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ**, caberá ao município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, para o período compreendido entre 01/03/2026 a 31/12/2028.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 78/26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº618/25, publicada na Edição nº 485, de 22 de dezembro de 2025, do Diário Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e
Considerando o Ofício Interno nº 44/2026-SMS, de 12/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Apoio da Licitação da Secretária Municipal de Saúde de Bom Jardim-RJ, a fim de atualização dos membros.

Onde se lê:

Gisely Lopes de Moraes, Professora de Educação Infantil-creche, matrícula nº 10/6368-SME.

Leia-se:

Gilmar Ferreira Junior, auxiliar administrativo II, matrícula 10/7454-SMS.

Art. 2 Fica designada a servidora Ana Carolina Silva, Supervisora de Serviços em Saúde, Matrícula nº 41/7885, como membro Suplente da referida comissão.

Art. 3 Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 618/25.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT

PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 028/25 PROCESSO nº SEI-020003/000373/2025

PARTES: Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO e o Município de Bom Jardim-RJ.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto instituir cooperação técnica entre as partes, visando à realização de análises laboratoriais dos alimentos produzidos pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Bom Jardim, cumprindo o cronograma de análises oficiais e colaborando para o desenvolvimento agroindustrial do Município, sem repasse de recurso entre as partes.

PRAZO: 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

AUTORIZAÇÃO: Processo SEI 020003/000373/2025.

ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 391, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o caput do artigo 78 da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim e o caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 383, de 12 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O caput do artigo 78 da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991, passará a ter a seguinte redação:

CAPITULO III DAS FÉRIAS

“Art. 78 – O pagamento da remuneração das férias será efetuado no mês anterior ao início do respectivo período de concessão do descanso, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º -

§ 2º

§ 3º – A conversão criada pelo § 1º deste artigo não poderá ultrapassar o percentual de mais de 10% (dez por cento) da média mensal da folha de pagamento do exercício anterior, compreendido de janeiro a novembro de cada ano, excluindo o 13º salário, que será distribuído em doze parcelas mensais e iguais ao longo do ano corrente, para fins de concessão.

§ 4º - As solicitações que excederem o limite mensal estabelecido no parágrafo anterior estarão sujeitas à análise de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.”

Art. 2º. O caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 383, de 12 de dezembro de 2025, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O artigo 73, artigo 77, caput e § 1º do artigo 78 e o artigo 80 da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991, passarão a ter a seguinte redação:”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.233, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal o dia 05 de março de 2025 (quinta-feira), “Comemoração da sua Fundação”.

Art. 2º. É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, no dia 06 de março (sexta-feira), do corrente ano.

Art. 3º. Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7689/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2025**, que trata de: “Eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as Empresas: **ARMAZÉM SUPERMAC LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens **(01 e 03)**, pelo valor de R\$ 40.896,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa e seis reais); e a empresa **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer o item **(02)**, pelo valor de R\$ 42.049,20 (quarenta e dois mil e quarenta e nove reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 82.945,20 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Bom Jardim, 24 de fevereiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0361/2025
Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 018/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CLINPLUS MEDICAL CENTER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.069.807/0001-06.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2025 a 23/02/2026, do Contrato nº. 013/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 5.994/2024 e 0361/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DE BOM JARDIM - BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais, com base no arts. 48 a 52 da Lei Municipal nº 378/2025, considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada em 4º (quarto) lugar, convoca o candidato, relacionado no anexo I, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, com vistas à nomeação e posse, para comparecer nos endereços e horários especificados no anexo I do presente Edital, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidos para o cargo de Auxiliar Administrativo II (BOM PREVI).

ANEXO I

- 1) Convocação para Auxiliar Administrativo II (BOM PREVI): devendo se apresentar ao do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim – Rua Joana Catanheda Monnerat, nº 122, Centro, Bom Jardim / RJ, **no dia 23 de março do corrente ano, no horário de 09:30h às 11:30h, 13:30h às 16:30**, munido dos documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Auxiliar Administrativo II (BOM PREVI): escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Ensino Médio Completo.

Convocados:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
5º	LUÍS OTÁVIO MOURA DOS SANTOS	23/03/2026 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h

ANEXO II

Exames médicos:

- Hemograma Completo (Glicose e Colesterol total);
- RX Tórax (com laudo médico);
- E.C.G. (com laudo médico).

Serão aceitos exames datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação.

O candidato deverá comparecer ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim – Rua Joana Catanheda Monnerat, nº 122, Centro, Bom Jardim / RJ, **no dia 23 de março do corrente ano, no horário de 09:00h às 11:00h** para avaliação da aptidão física e mental, realizada pela perícia médica municipal.

Bom Jardim, 25 de fevereiro de 2026.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente
Mat. 10/6221-BOM PREVI

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 010/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o **NÃO** comparecimento da candidata abaixo relacionada, a qual foi convocada para comparecer ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, para realização Perícia Médica Municipal, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/22, realizado por este município no ano de 2023.

Classificação	Nome	Cargo
4º	AMANDA ELISE MONTEIRO RIBEIRO	Auxiliar Administrativo II (BOM PREVI)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de fevereiro de 2026.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 9641/2025

Contrato nº 003/2026

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

A) PARTES:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

LOCADOR: SANDRO LIMA ERTAL

B) OBJETO: O objeto da presente locação é o imóvel não residencial, localizado na Rua Leopoldo Silva, nº 518, Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito na Municipalidade sob o nº 390, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, para utilização e instalação do CREAS – Centro de referência Especializado da Assistência Social

C) DO VALOR: O aluguel da presente locação é de R\$1.138,95 (um mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto no Programa de Trabalho 05.900.08.244.0073.2.089, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta nº 855.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato vigorará pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Publicação omitida

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/SME/2026

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR, DO COMBATE À INFREQUÊNCIA, O ABANDONO E À EVASÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM, no exercício de suas funções, e considerando a Lei Federal nº 13. 803/2019, a necessidade de garantir o direito constitucional à educação e a permanência do aluno na escola;

RESOLVE:

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para o acompanhamento da frequência escolar dos alunos e da criação de estratégias de busca ativa escolar para combater a infrequência, o abandono e a evasão escolar na Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim-RJ.

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I-Frequência escolar: é o registro oficial e o monitoramento da assiduidade (presença) dos alunos nas aulas, sendo um indicador essencial de engajamento e um requisito legal para o sucesso acadêmico.

II-Infrequência escolar: Ausências injustificadas que comprometem o processo de aprendizagem.

III:Abandono escolar: é definido como o aluno em idade escolar que deixa de frequentar as aulas no decorrer de um ano letivo.

IV:Evasão escolar: diz respeito ao aluno em idade escolar que não retornou ao sistema de educação formal após abandono ou reprovação.

V:Busca Ativa: é o conjunto de ações voltadas para restaurar e estabelecer o vínculo dos estudantes em situação de infrequência e abandono escolar, além de viabilizar o acesso de alunos evadidos à política de educação.

Capítulo II – Dos Procedimentos de Acompanhamento

Art. 3º O registro da frequência é obrigatório e deve ser realizado diariamente no diário de classe (físico ou digital).

Art. 4º Cada Direção Escolar gerenciará o acompanhamento da frequência e dos lançamentos diários nos diários de classe, monitorando o registro diário adotando as medidas de busca ativa necessárias.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511

§ 1º A Direção da Unidade Escolar deverá indicar um Orientador Educacional como responsável pelo acompanhamento da frequência, para exercício desta função, ou na ausência deste, de um servidor da equipe técnico-administrativa-pedagógica ou a própria Direção.

§ 2º A direção da escola deverá criar um grupo para promover ações de busca ativa junto aos familiares ou responsáveis por alunos infrequentes, a fim de prevenir a infrequência e o abandono escolar.

Art. 5º As Unidades Escolares devem adotar o seguinte fluxo de intervenção:

I-após 3 faltas consecutivas ou 5 alternadas no mês: A escola deve realizar contato telefônico e via aplicativos de mensagem com os responsáveis , com registro em caderno próprio com dia, hora, nome completo e grau de parentesco da pessoa que atendeu;

II-registrar também as tentativas frustradas com dia e horários, caso haja;

III-persistindo a ausência: Realização de reunião presencial com o responsável para identificar as causas da infrequência com registro em ata e orientar as famílias sobre a obrigatoriedade da frequência escolar e das consequências legais da infrequência contínua;**(tudo deve ser registrado, ata , ficha de acompanhamento ou relatório)**

IV- antes de notificar os casos para o Conselho Tutelar, a Direção encaminhará os casos para a Secretaria Municipal de Educação, que irá contar com a atuação conjunta das assistentes sociais da Secretaria Municipal de Educação(SME) as quais deverão atuar nas ações de combate à infrequência, abandono escolar e busca ativa, realizando dentre outras funções, visitas domiciliares à família do aluno infrequente quando necessário e esgotadas as demais estratégias, para averiguar o motivo da infrequência, orientar sobre as consequências das faltas e o retorno do aluno ao ambiente escolar;

V-esgotados os recursos escolares: Acionamento formal dos órgãos de proteção (Conselho Tutelar) por meio da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI), tendo em vista que para alunos de 4 a 5 anos, a frequência mínima exigida é de 60%, e para o Ensino Fundamental, de 75%, sob pena de retenção por falta segundo a legislação vigente.

Capítulo III – Das Responsabilidades e Sanções Administrativas

Art. 6º Compete à Direção da Unidade Escolar:

I-coordenar as ações de busca ativa e manter o mapa estatístico de frequência atualizado para a Secretaria Municipal de Educação.

II-manter a Secretaria Municipal de Educação sempre atualizada sobre os casos de alunos infrequentes via preenchimento de link a ser disponibilizado pela SME.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511

Art. 7º O descumprimento dos prazos de notificação estabelecidos nesta Resolução por parte da Direção Escolar poderá acarretar em abertura de sindicância administrativa, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jardim.

Art. 8º Compete aos professores comunicar a direção da escola os casos de alunos infrequentes conforme inciso I do art. 5º, pois o descumprimento do prazo estabelecido nesta Resolução poderá acarretar em abertura de sindicância administrativa, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jardim.

Art. 9º Caso a família se recuse a colaborar com o retorno do aluno à escola, a Unidade Escolar deverá encaminhar o caso ao Conselho Tutelar de Bom Jardim, que poderá aplicar as medidas previstas no Art. 129 do ECA (Lei 8.069/90), incluindo:

I-Encaminhamento a programas oficiais de auxílio à família;

II-Matrícula e frequência obrigatórias em programas de tratamento a dependentes químicos (se for o caso);

III-Advertência formal e, em casos graves, encaminhamento ao Ministério Público por crime de abandono intelectual (Art. 246 do Código Penal) e,

IV-Perda de Benefícios Sociais: A infrequência superior a 15% (sem justificativa aceitável) será comunicada ao gestor municipal do Cadastro Único (CadÚnico), podendo resultar na suspensão de benefícios como o Bolsa Família.

Capítulo IV – Do retorno do aluno à escola

Art. 10. No caso do retorno do aluno à Unidade Escolar, a Direção deverá monitorar a frequência do aluno, apoiar sua reintegração à rotina escolar e manter diálogo com a família.

Art. 11. O professor da turma deverá promover intervenções pedagógicas no retorno do aluno visando à adoção de medidas práticas e de novas metodologias de ensino que favoreçam a manutenção, o regate do vínculo aluno-escola e a recomposição de sua aprendizagem.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, RJ, 24 de fevereiro de 2026.

Luciana Lattanzi Motta
Secretária Municipal de Educação
Mat. 41/7533 – SME

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092-2025

O Município de Bom Jardim/RJ, por meio do Setor de Licitação Geral, torna pública a presente Errata referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2025, cujo objeto é **“eventual e futura aquisição de EPIs, EPC E MATERIAL DE CONSUMO”**.

Fica alterado o prazo de entrega dos materiais propostos de **15 (quinze) dias corridos para 30 (trinta) dias corridos**.

Por fim, considerando que não haverá alteração na formulação das propostas, não há necessidade de nova contagem do prazo para realização do certame, conforme previsto no art. 55,§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1

REPUBLICADO

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/12/2025 até 31/12/2025
Unidade Gestora: 0003 - INST. PREV. SERV.PÚBLICOS BOM PREVI

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		6.425.151,40	6.607.213,81
Recursos Não Vinculados		6.700,06	4.659,03
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		6.418.451,34	6.602.554,78
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.130.418,81	6.347.775,75
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		288.032,53	254.779,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.000.607,20	310,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		607,20	310,20
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		2.000.000,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		25.225.480,41	716.997,96
Despesa a Liquidar		(8.523,37)	(15.582,68)
Despesa a Pagar		0,00	10.102,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		472.573,92	321.862,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários		24.761.429,86	400.616,34
Saldo do Período Anterior (V)		473.747,62	66.247.394,98
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	366523,75
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		473.747,62	65.880.871,23
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		34.124.986,63	73.571.916,95

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		3.171.053,67	1.881.646,76
Recursos Não Vinculados		2.007.003,66	368.497,67
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		1.164.050,01	1.513.149,09
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.103.562,53	1.463.130,50
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		60.487,48	50.018,59
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		30.793.852,13	1.706.834,97
Despesa Anterior Paga		24.754,24	15.886,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		421.759,36	351.494,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		30.347.338,53	1.339.454,87
Saldo do Período Atual (XI)		160.080,83	69.983.435,22
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		160.080,83	69.983.435,22
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		34.124.986,63	73.571.916,95

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	6.700,06	0,00	6.700,06	4.659,03	0,00	4.659,03
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS	6.418.451,34	0,00	6.418.451,34	6.602.554,78	0,00	6.602.554,78
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.130.418,81	0,00	6.130.418,81	6.347.775,75	0,00	6.347.775,75
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração	288.032,53	0,00	288.032,53	254.779,03	0,00	254.779,03
TOTAL	6.425.151,40	0,00	6.425.151,40	6.607.213,81	0,00	6.607.213,81

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO DA SMS torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da habilitação do Edital em epígrafe CREDENCIAMENTO para “contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia (atendimento), Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatra, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia , sendo realizada no município de Bom Jardim, a fim de complementar o quantitativo de consultas, bem como incluir Profissionais Especializados que não consta no quadro de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde).”, **julgou**, de conformidade com a Ata de Julgamento:

HABILITADA:

º **FARMED CLÍNICA MÉDICA LTDA**– ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20.

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da SMS, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44, 3º andar— Centro – Bom Jardim/RJ.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO

RESALVA:

Fica **desconsiderada** a publicação de **AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024**, presente na página 04 da Edição 510 do ano IV.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 72/26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício Interno nº 052/2026, de 12/02/2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora, **CAMILA ELLEN DE FREITAS LOPES**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº. 10/7741 – SMA, para substituir o Servidor **MAYCON NICOLIELO MONNERAT FELISBERTO**, titular do Cargo de **CHEFE DE GERENCIAMENTO DE DADOS**, Símbolo CAI-III no período de sua Licença Acompanhamento, de 07/10/2025 até 05/04/2026, sem prejuízo de suas funções e fazendo jus, em consequência, à percepção do CAI-III.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 64/26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Complementar nº 333, de 31 de Julho de 2023, e
Considerando o Processo Administrativo nº 8693/24, de 20/12/2024.

RESOLVE:
PRORROGAR A redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora estatutária, abaixo relacionada, pelo período de 01 (um) ano, sem a necessidade de compensação e sem prejuízo de suas remunerações e carreiras, conforme preceitua o Art. 7º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
PATRÍCIA DIAS DE MOURA	PROFESSOR I	10/3312 SME	01/02/2026 A 01/02/2027

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 63/26. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando o Processo Administrativo nº 9330/2025,de 26/11/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionada, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
MARIA AUGUSTA COUTO	MERENDEIRA	10/2556-SME	02/02/2026 A 02/05/2027 (quinze meses) 2º ao 5º Quinquênios

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 62/26. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e
Considerando os Processos Administrativos listados abaixo.

RESOLVE:

CONCEDER, as servidoras do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionadas, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
9511/25	SANDRA DE FÁTIMA PEREIRA PINTO	MERENDEIRA	10/2441	01/02/2026 A 01/02/2027 DOZE MESES 3º AO 5º QUINQUÊNIOS
9556/25	FERNANDA MIRANDA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3609	18/03/2026 A 18/12/2026 NOVE MESES 1º AO 3º QUINQUÊNIOS
9797/25	ROSÂNGELA LEONARDO DE MORAES	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3713	03/02/2026 A 03/11/2026 NOVE MESES 1º AO 3º QUINQUÊNIOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 61/26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município, no Processo Administrativo nº.0327/26.

RESOLVE:

INCORPORAR à remuneração da Servidora Estatutária, abaixo relacionada, **1/6 dos seus vencimentos**, por ter completado 20 anos de efetivo exercício prestados a esta Municipalidade, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 538/96, de 19/11/96, art. 1º e 3º, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
VERA BARCELLOS LEAL	MÉDICA GINECOLOGISTA-OBSTÉTRICA	10/2470-SMS	13/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.60/26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Ofício Interno nº 047/26-SMA, de 05/02/2026.

R E S O L V E:
RELOTAR o Servidor do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionado, alterando em consequência a Matrícula, produzindo efeitos retroativos na data que se segue.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
FERNANDO QUEIROZ MACHADO	10/7537-SMA	CONTADOR	SECRETARIA MUNICIPAL ADMISNTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	02/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 59/26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Processo Administrativo nº067/26, de 06/01/2026.

Considerando a Escala de Férias dos membros Titulares do Conselho Tutelar de Bom Jardim-RJ, que se dá entre fevereiro e junho de 2025.

RESOLVE:

CONVOCAR, a CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE **ANELIZE MARILHA FERREIRA**, para preenchimento da vaga na ocorrência do afastamento dos membros titulares por motivo de Férias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 58/26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 0832/26, de 30/01/2026 e 918/26, de 02/02/2026.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os cidadãos abaixo relacionados, ocupante dos cargos Efetivos descrito, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
SÁVIO GODINHO CIPRIANO	PROFESSOR I	10/7317 SME	01/02/2026
OTÁVIA GONÇALVES GOMES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/7836- SMS	01/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 25-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/25

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.123/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA E DE GALÃO DE ÁGUA POTÁVEL, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme as especificações e demais condições constantes no **ANEXO I** deste edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FORMA DE EXECUÇÃO: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 37.775,40 Trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Data do certame: 16/03/2026

Abertura da Sessão: 09h:30min.

Início da Disputa: Após análise das propostas

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação_bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>.

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**